

MINISTÉRIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO** CMNE - 7° RM/7° DE - 10° Bda Inf Mtz 59° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (1° BC/1839) BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SALC – 59° BIMTZ

DISPENSA ELETRÔNICA N° 26/2022 – 59° BIMtz

OBJETO

LEI 19133/21

Aquisição de mangueira hidrante $SI20 \rightarrow k$ \$ 1550,03

2022NE000 938

23-MAD-22





MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CMNE - 7º RM/7º DE - 10º Bda Inf Mtz 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (1º BC/1839) BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2022 – 59° BIMtz

INTERESSADO	59° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO											
ASSUNTO	DISPENSA D	DISPENSA DE LICITAÇÃO										
ANEXOS	DIEX DE S TERMO D AVISO DE ANEXO I ANEXO II ESTUDO D PESQUISA NOTA DE DIEX REQ EMPENHO	CRÉDITO; UISITÓRIO);	RÔNICA FERÊNCIA; IINAR LATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇ									
DESTING)	DATA	DESTINO	DATA								
1			24.									
4			25.									
3.			26.									
4			27.									
3			28.									
6			29.									
7			30.									
₿.			31.									
₫.			32.									
10.			33.									
11.			34.									
1 2.			35.									
13.			36.									
14.			37.									
15.			38.									
Ţ6.			39.									
17.			40.									
18.			41.									
19.			42.									
2 0.			43.									
1 1.		"	44.									
22.			45.									
32			16									





MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CMNE - 7º RM/7º DE - 10º Bda Inf Mtz 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (1º BC/1839) BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº <u>26</u>/2022 NUP N° 64106.003862/2022-11

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no Art. 72, Inc. I, da Lei 14.133/21, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, Inc. II da lei nº 14.133/21, para atender as necessidade de aquisição de mangueira de combate a incêndio para atender as necessidades do Pel de Mnt e Transp do 59º BI Mtz.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

DIEx n° 12 – Pmt/59° BI Mtz;

Maceió - AL, 25 de Abril de 2022.

– MAJ

Resp - Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz





MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA

DIEx nº 12 - Pel Mnt e Trnsp NUP Nº 64106.003862/2022-11

Maceió-AL, 25 de Abril de 2022.

Do Cmt do Pel Mnt e Trnsp do 59° BIMtz Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59° BIMtz Assunto: Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min N° 305, de 24 Mai 95 — Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do 59° Batalhão de Infantaria Motorizado.

√ 1° Ten Cmt Pel Mnt e Trnsp





EXÉRCITO BRASILEIRO C M N E - 10° BDA INF MTZ 59° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

TERMO DE JUSTIFICATIVA

- 1. No dia 25 de março de 2022, através do DIEx nº 12/2022, PMT/Fisc Adm/59° BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de uma mangueira de combate a incêndio para utilização nos cisternas d'agua do batalhão.
- 2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto aos de serviço, para apurar o menor preço que esta sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.
 - 3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:
 - **3.1** A necessidade da aquisição do material repousa sobre a necessidade do PMT em apoiar o batalhão nas diversas missões que incubem a utilização dos cisternas d'agua.
 - **3.2** E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 25 de Abril de 2022.

Resp - Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz

– MAJ





Torna-se público que o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, por meio do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Período das propostas: 10 / 05/12 a 12 / 05 / 22

Período dos lances 08:00h às 14:00h de $\frac{13}{\sqrt{0.5}}$

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de uma aquisição de mangueira hidrante de utilização em viaturas destinadas a diversas missões em apoio ao 59° BImtz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Mangueira hidrante, material : poliéster borrachada, revestimento interno: borracha vulcanizada, diâmetro nominal: 1 ½ Pol, comprimento: 15 MT, aplicação: predial e veicular, tipo 2, normas tecnicas: nbr 11.861 global.	Und	3	1.500,00	59° BIMtz	30 Dias
2	Esguicho de jato regulável 1.1/2-38mm, paara sistema de combate a incêndio com entrada tipo storz de 1.1/2 e	Und	1	53,16	59° BIMtz	30 Días

Mark Mark

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação exquantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- **2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico
 - **2.1.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
 - **2.1.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- **2.2.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - **2.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - **2.2.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - **2.2.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função

- na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei</u> nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- **2.2.4.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- **2.2.5.** *SUPRIMIDO.*

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- **3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- **3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - **3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

- **3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, comerciais e quaisquer outros infantados que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - **3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **3.8.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- **3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
 - **3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - **3.9.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - **3.9.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - **3.9.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - **3.9.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;



3.10. *SUPRIMIDO.*

4. FASE DE LANCES

- **4.1.** A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- **4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - **4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- **4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - **4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - **4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 1,00 (um real)*.
- **4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- **4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- **4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - **4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- **5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- **5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - **5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo

Jump

- após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposipermanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- **5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- **5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
 - **5.3.1.** *SUPRIMIDO*.
- **5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - **5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - **5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - **5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- **5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - **5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. SUPRIMIDO.
- **5.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **5.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- **5.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **5.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- **5.11.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **5.12.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **5.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I
 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- **6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
 - **6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
 - **6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para



verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- **6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - **6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - **6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- **6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. SUPRIMIDO.
- **6.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- **6.9.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - **6.9.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- **6.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

I had

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- **7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 8 (oito) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - **7.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - **7.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - **7.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- **7.4.** O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- **7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- **8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - **8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;



- **8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- **8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- **8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- **8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- **8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta,
 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12,

bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - **8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - **8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - **8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - **8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **8.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- **8.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- **8.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **8.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- **8.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1.** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- **9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - **9.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;
 - **9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - **9.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- **9.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- **9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- **9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- **9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- **9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e

acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação classificação.

- **9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- **9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- **9.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- **9.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - **9.13.1.** ANEXO I Documentação exigida para Habilitação
 - 9.13.2. ANEXO II Termo de Referência;

SETOR REQUISITANTE

– 1º Ten Comandante do Pelótão de Manutenção e Transporte

ORDENADOR DE DESPESAS

Resp - Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

– MAJ





MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 59° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO 1° BC / 1839

BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2022 (Processo Administrativo n.º 64106.003862/2022-11)

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- **1.1** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **1.4** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- **1.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **1.6** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 SUPRIMIDO.
- 1.8 SUPRIMIDO.
- 1.9 SUPRIMIDO.
- 1.10 SUPRIMIDO.
- **1.11** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- **2.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- **2.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

furf L Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **2.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **2.6** prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- **3.2** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - **3.2.2** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 3.2.3 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
30 -	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
LC-	Passivo Circulante

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

floor

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4 Qualificação Técnica

- 4.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade;
- 4.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - **4.2.1** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - 4.2.1.1 SUPRIMIDO.
 - 4.2.1.2 Deverá apresentar itens da mesma categoria do objeto da dispensa.
 - 4.2.1.3 Deverá apresentar quantidades compatíveis com a do objeto da dispensa em no mínimo 50% do estimado.
 - 4.2.1.4 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
 - 4.2.1.5 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
 - 4.2.1.6 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- **4.3** apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.
 - 4.3.1 SUPRIMIDO.
 - **4.3.2** *SUPRIMIDO*.
- **4.4** Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
 - **4.4.1** Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.
- 4.5 SUPRIMIDO.
- 4.6 SUPRIMIDO.

Maceió-AL, 25 de Abril de 2022.

Cmt Pel Mnt e Trnsp

fort





TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°26 /2022 – 59° BI Mtz

1.1. Aquisição do material , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Ord	Especificação do Material / Serviço	Unidade	Quaundada	Valor Total				
7.	Mangueira hidrante, material : poliéster borrachada, revestimento interno: borracha vulcanizada, diâmetro nominal: 1 ½ Pol, comprimento: 15 MT, aplicação: predial e veicular, tipo 2, normas tecnicas: nbr 11.861	Und	03	R\$ 1.500,00				
2	Esguicho de jato regulável 1.1/2-38mm, paara sistema de combate a incêndio com entrada tipo storz de 1.1/2 e	Und	01	R\$ 53,16				
	Valor Total							

NOSTURICATO VALDIORPERE MODAT CONTRAVEA VATO

2.1. A necessidade da contratação do material citado repousa sobre as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

A CARSOLLO ON CAYOE OLO SER ENERGE DO MINNE

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Inciso V, Art. 2º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de prestação do serviço é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota

		tos o
Órgão	Local e endereço de entrega 🚷 RUBRICA	
59º Batalhão De Infantaria	Almoxarifado / Av Fernandes Lima, 1970 — arol _{iantal}	
Motorizado	Maceió-AL – CEP 57.052-050	

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5: DANG BERUGAVE ÖLES BAYCKONETRAYKA MERE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
 - **5.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
 - **5.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, ;
 - **5.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - **5.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - **5.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - **6.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.
 - **6.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - **6.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - **6.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - **6.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - **6.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - **6.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.
 - 6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental

for



conforme o caso:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- **b.** que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- **6.1.7.1.** A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

//DAISHEEONHEEAHURAKIO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

ALITERACACESTURIERRA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

PEONTROLE DA PARCUCAO

- **9.1.** Nos termos do art. 117 Lei 14.133, de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- **9.2.** Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, provisoriamente será designado responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e serviços, mediante termo detalhado, quando o cumprimento das exigências de caráter técnico. Definitivamente, será designado servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da

Harl

Contratada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

HEDASISANGOES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
 - 10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 10.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **10.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - **10.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - **10.2.2.** multa moratória de até <u>0,5% (zero vírgula cinco por cento)</u> por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de <u>30 (trinta)</u> dias;



- **10.2.3.** multa compensatória de até **20%** (**vinte por cento**) sobre o valor total **contrato**, no caso de inexecução total do objeto.
- **10.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- **10.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- **10.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- **10.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- **10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº **14.133**, de 2021, a Contratada que:
 - **10.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - 10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - **10.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- **10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 25 de Abril de 2022.

— 1° Ten Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte Harl



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 72°, VIII, da Lei nº 14.133/21.

Mageió-AL, 25 de Abril de 2022.

- MAJ

Respl-Ordenador de Despesas do 59° BIMtz





MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO C M N E - 10º BDA INF MTZ 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da necessidade da contratação

O 59 Batalhão de Infantaria Motorizado objetivando a disponibilidade de aquisição de material permanente decidiu de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 9.507/18, Decreto nº 10.024/19, providenciar a aquisição de material, destinados a atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

A aquisição é baseada na demanda existente do 59º BI Mtz, que tem por finalidade atender as necessidades do setor de logística e transporte da OM, apoiando os setores de aprovisionamento, das Companhias de fuzileiros, do Posto médico de guarnição, suprindo as necessidades da Organização Militar.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição do referidos material, pois a não aquisição irá prejudicar a produtividade e o cumprimento das atividades.

II – Área requisitante

 quisitante Responsável Pel Mnt Trnp CLENILDO BARBOSA TEIXEIRA	
	1

III - Levantamento de mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanente, deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico. A adoção da modalidade do pregão eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social.

IV - Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado. De forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Visto que esta OM nos anos anteriores não obteve a necessidade de aquisição deste material, fica inviável calcular a estimativa de quantidade na aquisição do produto, junto ao 59° BIMtz.

VI - Estimativa do valor da contratação

A estimativa das quantidades contratadas é baseada na demanda existente das aquisições do último ano. Como a presente DM nunca teve a necessidade de aquisição deste material, ocasiona confrontação quando para obter esse

Estudo Técnico Preliminar – ETP

59° Batalhão de Infantaria Motorizado

Página 1

Munil

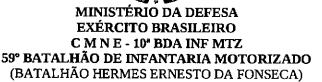
parâmetro é preciso possuir um histórico. VII - Justificativas para o parcelamento ou πão da solução A dontratação do objeto a ser licitado no presente processo prescinde de parcelamento do de jetç. vista que as aquisições serão efetivadas conforme a disponibilidade orçamentária e as necessories. Órgão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Destarte, torna-se econômica e techicamente inviável o parcelamento do objeto, visando economia de escala e as características do mesmo. VIII - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento Aquisição de material permanente, a fim de atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, durante o período de 12 meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste IX - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, viável art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME. DECLARO que: (X) É VIÁVEL a presente contratação. () NÃO É VIÁVEL a presente contratação. Maceió-AL, 04 de Abril de 2022. Pere do Pel Mnt Trnp do 59° Bl Mtz APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo cmt pel mnt e trnsp, Maceió - AL, 04 de Abril de 2022.

conforme estabelece o art. 14°, II, do Decreto nº 10.024.

Resp - Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

- MAJ





RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 73/2020 – SEGES/ME.

- 1. OBJETO: Mangueira de combate a incêndio e esguicho.
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: de Abril a Maio de 2022.
- 3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:
- () Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra:_____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I - Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);

Item	Objeto	Und	Qtde Oferta da	Contratante (Nome / UASG	Licitação	Preço Unit. (R\$)
	Mangueira hidrante, material : poliéster borrachada, revestimento interno: borracha	Und	02	UASG: 158009- Instituto federal do paraná – Min da Educação	00205/2021	R\$ 500
1	vulcanizada, diâmetro nominal: 1 ½ Pol, comprimento: 15 MT, aplicação: predial e veicular, tipo 2, normas tecnicas: nbr 11.861	Und	02	UASG: 987489- prefeitura Mun. de capitão leônidas marques/ PR- Republica Federativa do Brasil	00162/2021	R\$ 899,37
2	Esguicho de jato regulável 1.1/2-38mm, paara sistema de combate a incêndio com entrada	Und	01	UASG: 158336- Instituto federal do tocantins/campos palmas TO.	03/2021	R\$ 90,00
	tipo storz de 1.1/2 e	Und	01	UASG: 160547- 22° Batalhão de infantaria.	17/2020	R\$ 53,16

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, destre que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

ПЕМ	M DESCRÇÃO DO ITEM		Qtd Oferta da	CNPJ	VALOR UNIT R\$
01	Mangueira hidrante, material: poliéster borrachada, revestimento interno: borracha vulcanizada, diâmetro nominal: 1 ½ Pol, comprimento: 15 MT, aplicação: predial e veicular, tipo 2, normas tecnicas: nbr 11.861	UND	02	BARBOSA E MOURA LTDA- LOJA DAS MANGUEIRAS – 09.280.932/0001-00 TEL (082) 3357-3007 / (082) 3317-3015	R\$ 777,00

5. JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ORÇAMENTO

Apresentados os dados da pesquisa e documentação comprobatória da mesma, informo-vos que devido a especificidade do material que só é fornecido por limitadas empresas, ocorreu uma despretensão por meio das empresas em nos fornecer devido material. Já que o procedimento de licitação não desperta interesse das mesmas. Assim pesquisados ainda no painel de preços não se obteve êxito, tomando como referencia aquisições anteriores. Com tudo o item de Nº 02- Esguicho de jato regulável, consta no presente relatório com apenas 02 orçamentos que justificam o parâmetro de menor preço seguido no relatório de pesquisa de preço.

6. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I e IV como fonte de consulta chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01_	R\$ 500 (quinhentos reais)
. 02	R\$ 53,16 (cinquenta e três reais e
	dezesseis centavos)

7. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 25 de Abril de 2022.

- 1º Ten Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente CLENILDO - 25/04/2022

MEDIANA 90.00 90.00

Fis. So RUBRICA RUBRICA

UASG	ITEM/PREGÃO	ном.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
158336	00030 00003/2021 Edital	13/04/21	23/04/21	23/04/22	Material	7498	ESGUICHO, ESGUICHO	ESGUICHO DE JATO REGULÁVEL 1.1/2Ø 38MM, PARA SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDI O, COM ENTRADA TIPO STORZ DE 1.1/2_E LUVA DE BORRACHA SINTÉTICA PARA MANEJO E PROTEÇÃO. ACABAMENTO: USINADO, DIMENSÕES: Ø 9 CM X 13 CM (ALTURA),	ARMAZEM DO INCENDIO	UNIDADE	22413916000106	RJ .	90,000

PESO: 1,2K G

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente CLENILDO - 25/04/2022

MĘDIA

MEDIANA

53,16 53,16 DESCR COMP MARCA DESCR ITEM/PREGÃO HOM. INIVIG FIMVIG TIPO CAT 02/03/21 24/03/21 24/03/22 Material 335814 ESGUICHO, MATERIAL ESGUICHO. 00003 MATERIAL CORPO BRONZE FUNDIDO, 00017/2020 CORPO:BRONZE FUNDIDO, MATERIAL Edital CABECOTE:BRONZE MATERIAL FUNDIDO, DIÂMETRO CABEÇOTE CONEXÃO ENTRADA:1 BRONZE FUNDIDO, DIÂMETRO APLICAÇÃO:MANGUEIRA CONEXÃO ENTRADA 1 1/2 COMBATE INCÉNDIO. CARACTERÍSTICAS POL, APLICAÇÃO ADICIONAIS:CONEXÃO MANGUEIRA ENGATE RÁPIDO, FUNCIONAMENTO 3 INCÊNDIO, CARACTERÍSTICAS POSIÇÕES ADICIONAIS

DESCR COMP

MARCA

UNID

FAV

UF

HOM.

ESGUICHO,
MATERIAL CORPO
BRONZE FUNDIDO,
MATERIAL
CABEÇOTE
BRONZE FUNDIDO,
DIÂMETRO
CONEXÃO
ENTRADA 1 J/2
POL, APLICAÇÃO
MANGUEIRA
COMBATE
INCÊNDIO,
CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS
CONEXÃO ENGATE
RÁPIDO,
FUNCIONAMENTO 3
POSIÇÕES



MINISTÉRIO DA ECONOMIA



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 699,69

R\$ 699,69

R\$ 500

Quantidade total de registros: 2 Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra

MANGUEIRA HIDRANTE, MATERIAL POLIÉSTER BORRACHA, REVESTIMENTO INTERNO BORRACHA VULCANIZADA, DIÂMETRO NOMINAL 1 1/2 POL, COMPRIMENTO 15 M, APLÍCAÇÃO PREDIAL, NORMAS TÉCNICAS NBR 11.861 TIPO 2, CARACTERÍSTICAS ADIĢIONAIS EMPATADA COM UNIÕES STORZ

MANGUEIRA HIDRANTE

2021

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00205/2021

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para manutenção/recarga e teste hidrostático de extintores de incêndio, teste hidrostático de mangueiras de combate a incêndio, fornecimento de casco e carga de extintor e mangueiras de incêndio para o IFPR do Campus Irati no ano de 2021.

Quantidade Ofertada: 2 Valor Proposto Unitário: -Valor Unitário do Item: R\$ 500 Código do CATMAT: 384496

Descrição do Item: MANGUEIRA HIDRANTE, MATERIAL: POLIÉSTER BORRACHA, REVESTIMENTO

INTÉRNO:BORRACHA VULCANIZADA, DIÂMETRO NOMINAL:1 1/2 POL, COMPRIMENTO:15 M, APLICAÇÃO:PREDIAL,

NORMAS TÉCNICAS:NBR 11.861 TIPO 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMPATADA COM UNIÕES STORZ

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: X

Data do Resultado: 24/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANTONIO SEBASTIAO ARAUJO ABREU

CNPJ/CPF: 77037331000120

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ORGÃO

Número da UASG: 158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ Órgão: INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ

Orgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00162/2021

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de mangueiras de incêndio e peças afins, conforme descritivo constante do Anexo I/Termo de Referência, para combate a incêndios, visando substituir as danificadas e aumentar a quantidade, a fim de possibilitar melhor atendimento diante de situações emergenciais e de risco, em atendimento a Secretaria

Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 905,25 Valor Unitário do Item: R\$ 899,375

Código do CATMAT: 384496

Descrição do Item: MANGUEIRA HIDRANTE, MATERIAL: POLIÉSTER BORRACHA, REVESTIMENTO

INTERNO:BORRACHA VULCANIZADA, DIÂMETRO NOMINAL:1 1/2 POL, COMPRIMENTO:15 M, APLICAÇÃO:PREDIAL,

NORMAS TÉCNICAS:NBR 11.861 TIPO 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMPATADA COM UNIÕES STORZ

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: SISPP

Marca: CM COUTO

Data do Resultado: 07/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FABRICIO RACHADEL COSTA

CNFJ/CPF: 33618396000194

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BARBOSA E MOURA LTDA



AV: JULIO MARQUES LUZ, 983 JATIUCA CEP - 57.035-700

CNPJ 09.280.932/0001-00 ESC.EST. 24208100

FONE (082) 3357-3007 (082) 3317-3015 (

EMAIL - lojadasmangueiras@hotmail.com

COTAÇÃO

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIT.	TOTAL
02	MANG. INCENDIO 2.1/2X15	777,00	1.554,00

Entrega imediato

Cond. Pagamento a vista ou cartão 3X sem juros

Grata,

Claudia

09.280.932/0001-00

BARBOSA E MOURA LTDA

Av. Dr. Julio Marques Luz, 983A

CBP: 57.035-972

	11.5			
NÚMERO	2022NC004088 Fis. 3			
USUĄRIO	959.047.353-91			
TERMINAL USUARIO	AWVAHG2X			
DATA DA TRANSACAO	15/02/22			
HORÁ DA TRANSACAO	10:48			
UG DO OPERADOR	160073			
emis\$ao	15/02/22			
UG FÁVORECIDA	160004			
GESTAO FAVORECIDA	1			
GEO IMO LA AORECIDA	J [*]			
OP CAMBIAL	0.0000			
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
OP CAMBIAL TEXTO DA	0.0000 ATENDE DESPESAS INDIRETAS JAN A MAR/22 - TED 01/2022 OP CARRO PIPA DOC REF: DIEX 901 - COTER 11 FEV 22, NC000387 E			
OP CAMBIAL TEXTO DA OBSERVACAO	0.0000 ATENDE DESPESAS INDIRETAS JAN A MAR/22 - TED 01/2022 OP CARRO PIPA DOC REF: DIEX 901 - COTER 11 FEV 22, NC000387 E NC000389 - EME, DE 10FEV22; PRAZO PARA EMPENHO: 31 MAR 22			
OP CAMBIAL TEXTO DA OBSERVACAO MES LANCAMENTO	0.0000 ATENDE DESPESAS INDIRETAS JAN A MAR/22 - TED 01/2022 OP CARRO PIPA DOC REF: DIEX 901 - COTER 11 FEV 22, NC000387 E NC000389 - EME, DE 10FEV22; PRAZO PARA EMPENHO: 31 MAR 22 FEVEREIRO			
OP CAMBIAL TEXTO DA OBSERVACAO MES LANCAMENTO QT LANCAMENTO	0.0000 ATENDE DESPESAS INDIRETAS JAN A MAR/22 - TED 01/2022 OP CARRO PIPA DOC REF: DIEX 901 - COTER 11 FEV 22, NC000387 E NC000389 - EME, DE 10FEV22; PRAZO PARA EMPENHO: 31 MAR 22 FEVEREIRO			
OP CAMBIAL TEXTO DA OBSERVACAO MES LANCAMENTO QT LANCAMENTO NR ORIGINAL	0.0000 ATENDE DESPESAS INDIRETAS JAN A MAR/22 - TED 01/2022 OP CARRO PIPA DOC REF: DIEX 901 - COTER 11 FEV 22, NC000387 E NC000389 - EME, DE 10FEV22; PRAZO PARA EMPENHO: 31 MAR 22 FEVEREIRO			
OP CAMBIAL TEXTO DA OBSERVACAO MES LANCAMENTO QT LANCAMENTO NR ORIGINAL SISTEMA ORIGEM	0.0000 ATENDE DESPESAS INDIRETAS JAN A MAR/22 - TED 01/2022 OP CARRO PIPA DOC REF: DIEX 901 - COTER 11 FEV 22, NC000387 E NC000389 - EME, DE 10FEV22; PRAZO PARA EMPENHO: 31 MAR 22 FEVEREIRO 8 1AAHGR			
OP CAMBIAL TEXTO DA OBSERVACAO MES LANCAMENTO QT LANCAMENTO NR ORIGINAL SISTEMA ORIGEM	0.0000 ATENDE DESPESAS INDIRETAS JAN A MAR/22 - TED 01/2022 OP CARRO PIPA DOC REF: DIEX 901 - COTER 11 FEV 22, NC000387 E NC000389 - EME, DE 10FEV22; PRAZO PARA EMPENHO: 31 MAR 22 FEVEREIRO 8 1AAHGR			
OP CAMBIAL TEXTO DA OBSERVACAO MES LANCAMENTO QT LANCAMENTO NR ORIGINAL SISTEMA ORIGEM NR TRANSFERENCIA	0.0000 ATENDE DESPESAS INDIRETAS JAN A MAR/22 - TED 01/2022 OP CARRO PIPA DOC REF: DIEX 901 - COTER 11 FEV 22, NC000387 E NC000389 - EME, DE 10FEV22; PRAZO PARA EMPENHO: 31 MAR 22 FEVEREIRO 8 1AAHGR			

*

THE PERSON

ŧź



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA

Fisc Adm do 59° BI Mtz

DIEx nº 13 - PMT NUP Nº 64106.003862/2022-11

Maceió-AL, 25 de Abril de 2022.

Þo Cmt do Pelotão de Manutenção e Transporte do 59° BIMtz

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

Assunto: Aquisição de Material

Rfr.: Art. 13 da Port Min N° 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min N° 305, de 24 Mai 95 — Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo discriminado, para atender as necessidades do 59° Batalhão de Infantaria Motorizado.

Item	Descrição do Material	Unidade	Qtde	Menor Preço (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Mangueira hidrante, material : poliéster borrachada, revestimento interno: borracha vulcanizada, diâmetro nominal: 1 ½ Pol, comprimento: 15 MT, aplicação: predial e veicular, tipo 2, normas tecnicas: nbr 11.861	Und	03	R\$ 500	R\$ 1.500,00
2	Esguicho de jato regulável 1.1/2-38mm, paara sistema de combate a incêndio com entrada tipo storz de 1.1/2 e	Und	01	R\$ 53,16	R\$ 53,16
-	Valor Total (R\$)				R\$ 1.553,10

- 1° Ten Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em <u>25/04/22</u>. Determino que a SALC realize a contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito:

!	UG	NC NC	ND	PI	TIPO DO EMPENHO
	160004	2022NC004088	339030	DF0000HSAP3	ORDINÁRIO

Resp - Optlenador de Despesas do 59º BIMtz



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

D	ad	Os	d	n	Fo	rn	ec	ed	വ	-
_	au	-	·u	v		111	••	·u	v	

CNPI:

41.329.639/0001-00

Razão Social:

WANDERLEY CARLOS DA SILVA MONTEIRO ***.862.734-**

Nome Fantasia:

WM COMERCIAL

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 23/03/2023

Natureza Jurídica:

EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

MEI:

Sim

Porte da Empresa:

Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade:

21/08/2022

FGTS

Validade:

23/05/2022

Trabalhista

(http://www.tst.jus.br/certidao)

Validade:

23/08/2022

IV Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Sem Informação

Receita Municipal

Sem Informação

VI | Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

31/05/2022

Emitido em: 18/05/2022 13:32	1	de	1
CPF: Nome:			
Ass:			





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/05/2022 13:34:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: WANDERLEY CARLOS DA SILVA MONTEIRO 07986273445

CNPJ: **41.329.639/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Orgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

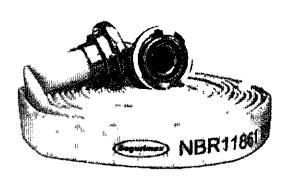
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e









Mangueira Incendio Industrial 15m 1.1/2 Segurimax Tipo 2

Características principais

Marca

Segurimax

Modelo

37482

Outras características

Comprimento: 15 m

• Diâmetro: 1.5 "

Material do bico: Bronze

• Tipo de mangueira: 2

Descrição:

A mangueira de incêndio Tipo 2 Segurimax é o equipamento ideal para o combate a incêndio, pois possui toda a qualidade e confiabilidade necessária que a aplicação exige, seguindo à





VALOR UNITARIO: R\$ 498,96 VALOR TOTAL: R\$ 1.496,88



Esguicho Jato Regulável 1.1/2 Pol Latão Avcb Bombeiros

Características principais

Marca

Máxima

Modelo

Esguicho Regulável 1.1/5"

Outras características

Quantidade de funções: 3

• Material: Latão

• Inclui acoplamento: Não

Descrição Do Produto:

Esguicho Jato Regulável onde a vazão de lançamento ocorre a uma pressão determinada pelo ajuste da forma do jato, á medida que muda a forma do jato sólido para neblina ocorre a mudança de vazão.





Razão Social: Wanderley Carlos da Silva Monteiro

CNPJ: 41.329.639/0001-00

Inscrição Estadual 0953585-36 (isentos)

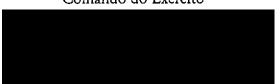
Whatsapp: 81 9 9181-1042

Dados Bancários: AG:1058-8 CONTA: 32.769-7 BANCO DO BRASIL



Dispensa eletrônica 26/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército





Período para entrega de proposta: 09/05/2022 15:19:37 até 13/05/2022 07:59:59 Período para envio de lances: 13/05/2022 08:00:00 até 13/05/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de mangueira hidrante e esguicho de jato regulável para atender as necessidades do 59ª Batalhão

de Infantaria Motorizado.

Item 1 - Mangueira hidrante

Mangueira Hidrante Material: Poliéster Borracha, Revestimento Interno: Borracha Vulcanizada, Diâmetro Nominal: 1 1/2 POL, Comprimento: 15 M, Aplicação: Predial, Normas Técnicas: Nbr 11.861 Tipo 2, Características Adicionais: Empatada Com Uniões Storz

Unidade de fornecimento:

Unidade

Quantidade:

3

Valor estimado:

R\$ 500,0000

Situação:

Adjudicado e Homologado

Aceito para WANDERLEY CARLOS DA SILVA MONTEIRO

CNPJ 41.329.639/0001-00, pelo melhor

lance R\$ 498,9600.

Propostas do item 1

36.895.360/0001-46 - ICARO RODRIGUES MEIRINO

Valor proposta: R\$ 950,0000

Descrição detalhada: MANGEIRA

Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR

Situação: Proposta desclassificada

41.041.493/0001-95 - JL & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Valor proposta: R\$ 500,0000

Descrição detalhada: Mangueira de hidrante

Marca/Fabricante: Referência Modelo/versão: Referência Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim

• ,

Lances do item 2

13/05/2022 13:32:25

41.329.639/0001-00



Mensagens do chat do item 2

Enviado pelo sistema:

13/05/2022 14:00:11

O item 2 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 41.329.639/0001-00:

16/05/2022 07:17:31

Sr. Fornecedor WANDERLEY CARLOS DA SILVA MONTEIRO CNPJ 41.329.639/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 16/05/2022. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e o envio da documentação para habilitação..

Enviado felo sistema para o participante 41.329.639/0001-00:

16/05/2022 16:00:00

O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:00 de 16/05/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WANDERLEY CARLOS DA SILVA MONTEIRO CNPJ 41.329.639/0001-00.

Enviado pelo sistema para o participante 41.329.639/0001-00:

17/05/2022 09:55:04

Sr. Fornecedor WANDERLEY CARLOS DA SILVA MONTEIRO CNPJ 41.329.639/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/05/2022. Justificativa: Solicito envio do anexo das propostas e habilitação.

Enviado pelo sistema para o participante 41.329.639/0001-00:

17/05/2022 14:00:00

O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 17/05/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WANDERLEY CARLOS DA SILVA MONTEIRO CNPJ 41.329.639/0001-00.

Enviado pelo sistema para o participante 41.329.639/0001-00:

17/05/2022 15:50:24

Sr. Fornecedor WANDERLEY CARLOS DA SILVA MONTEIRO CNPJ 41.329.639/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 18/05/2022. Justificativa: Solicito envio da proposta.

Enviado pelo sistema para o participante 41.329.639/0001-00:

18/05/2022 12:00:01

O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 18/05/2022. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor WANDERLEY CARLOS DA SILVA MONTEIRO CNPJ 41.329.639/0001-00.

Eventos do item 2

2,4110, 40 1011 2	
Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	13/05/2022 14:00:11
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	13/05/2022 14:00:11
Convocação anexo - Fornecedor WANDERLEY CARLOS DA SILVA MONTEIRO CNPJ 41.329.639/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2022 16:00:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e o envio da documentação para habilitação	16/05/2022 07:17:31
Convocação anexo - Fornecedor WANDERLEY CARLOS DA SILVA MONTEIRO CNPJ 41.329.639/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de	17/05/2022 09:55:04

CNPJ 41.329.639/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/05/2022 14:00:00. Motivo: Solicito envio do anexo das propostas e habilitação.

17/05/2022 15:50:24

Convocação anexo - Fornecedor WANDERLEY CARLOS DA SILVA MONTEIRO CNPJ 41.329.639/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/05/2022 12:00:00. Motivo: Solicito envio da proposta.

Aceitação - Fornecedor WANDERLEY CARLOS DA SILVA MONTEIRO

19/05/2022 08:56:42

CNPJ 41.\$29.639/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 53,1500.



Eventos do item 2

Habilitação - Fornecedor WANDERLEY CARLOS DA SILVA MONTEIRO CNPJ 41.329.639/0001-00 foi habilitado.

19/05/2022 08:57:02

Adjudicação - Fo

- Fornecedor WANDERLEY CARLOS DA SILVA MONTEIRO CNPJ 41.329.639/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$

20/05/2022 10:54:18

53,1500.

Homologação - Item homologado.

20/05/2022 10:54:18

Mensagens do chat da dispensa 26/2022

Enviado pelo sistema:

13/05/2022 08:00:04

A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema:

16/05/2022 07:15:58

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da dispensa 26/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública

13/05/2022 08:00:04

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas

16/05/2022 07:15:57



Data e hora da consulta:

Usuário:

***.238.854

Impressão Completa

Nota de Empenho

·UG Emitente-

Código 160004

Nome

59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Moeda REAL - (R\$)

CNPJ

Endereço

CEP

Município

09.571.854/0001-00 AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL Telefone UF

57050-000

MACÈIO

(082) 3202-5900 AL

Ano 2022 Tipo

Número

NE

938

-Céluľa Orçamentária-

Esfeca 1

PTRES

174399

Fonte de Recurso 0100000000

UGR Natureza da Despesa 339030

530012

Plano Interno DF0000HSAP3

55500-000

Data de Emissão Tipo

Processo

Taxa de Câmbio

Valor

23/05/2022

Ordinário

64106003862202211

0.0000

1.550,03

-Favofecido-

Código

Nome

41.329.639/0001-00 WANDERLEY CARLOS DA SILVA MONTEIRO 0798627344

Endereço

CEP

BICENTENARIO 128 NOVA CIDADE

Município

UF Telefone

ESCADA

PΕ

-Amparo Legal-

Código

Modalidade de Licitação

139

DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

LEI 14.133 / 2021

75

Descrição

AQUIŞIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, CONFORME DIEX Nº 13 PMT, DE 25ABR22. 2022NC004088 -15FEV2022 - COTER. OE (06): AUMENTAR A EFETIVIDADE NA GESTÃO DO BEM PÚBLICO.

Local da Entrega

AV. FÉRNANDES LIMA, 1970 - PITANGUINHA, MACEIÓ - AL,

Informação Complementar

16000406000262022 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versã	0	Data/Hora	Operação
002		24/05/2022 09:25:22	Alteração



FIS. M. FIS. M. FISOURONALIONAL RUERINA RUERIN

Data e hora da consulta: 24/05/2002

Usuário:

***.238.854-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Natureza de Despesa
Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
1.550,03

Subelemento 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Seq. Descrição
Valor do Item
001 Item compra: 00001 - MANGUEIRA HIDRANTE, MATERIAL
1.496,88

Item compra: 00001 - MANGUEIRA HIDRANTE, MATERIAL
POLIÉSTER BORRACHA, REVESTIMENTO INTERNO
BORRACHAVULCANIZADA, DIÂMETRO NOMINAL 1 1/2 POL,
COMPRIMENTO 15 M, APLICAÇÃO PREDIAL,NORMAS TÉCNICAS
NBR 11.861 TIPO 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPATADA

COMUNIÕES STORZ

 Data
 Operação
 Quantidade Valor Unitário
 Valor Total

 23/05/2022 Inclusão
 3,00000
 498,9600
 1.496,88

Seq. Descrição Valor do Item 002 Item compra: 00002 - ESGUICHO, MATERIAL CORPO COBRE, 53,15

oo2 Item compra: 00002 - ESGUICHO, MATERIAL CORPO COBRE,
MATERIAL CABEÇOTE COBRE, DIÂMETRO CONEXÃOENTRADA 1
1/2 POL, APLICAÇÃO MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO,

CARACTERÍSTICASADICIONAIS REGULÁVEL

DataOperaçãoQuantidade Valor UnitárioValor Total23/05/2022 Inclusão1,0000053,150053,15

∙Assiṗaturas-

Ordenador de Despesa Responsável pela Nota de Empenho

*** 294.497-**

24/05/2022 09:25:22

***.873.904-**

24/05/2022 09:09:58